

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 177/94 - Reautuado em 31-07-95

INTERESSADA: Fundação Educacional de Barretos

ASSUNTO: Autorização de - Funcionamento do Curso de
Administração junto à Faculdade de Direito e Administração

RELATOR: Cons. Luiz Roberto Dante

PARECER CEE Nº 816/95 - CETG - APROVADO EM 20-12-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Educacional de Barretos solicita deste Conselho, mediante Ofício nº 20/94, autorização para funcionamento do Curso de Administração, junto à Faculdade de Direito e Administração, que será mantida por aquela Fundação.

A Câmara de Ensino do Terceiro Grau, inicialmente, e, depois, o Conselho Pleno examinaram a documentação apresentada nos termos da Deliberação CEE nº 04/92, vigente à época, e, pelo Parecer CEE nº 655/94, aprovaram a Carta-Consulta, que teve como relator o Conselheiro Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

O processo de aprovação prosseguiu com a formação de uma Comissão de Especialistas, prevista na Deliberação CEE nº 07/93, constituída pelos professores doutores Daniel Augusto Moreira (FEA - USP) e -José Jorge Gebara (UNESP - Jaboticabal).

Em continuidade aos trâmites processuais formais, agora nos termos do disposto no § 1º do artigo 9º da Deliberação CEE nº 03/94, foi juntado aos autos o

Relatório da Comissão de Especialistas para fundamentar o presente parecer.

1.2 APRECIÇÃO

Devidamente adequada às normas estabelecidas pela atual Deliberação CEE nº 03/94, que regula a autorização para funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, de cursos de graduação, suas habilitações e alteração do número de vagas, no âmbito do sistema de ensino do Estado de São Paulo, consta dos autos a Carta-Consulta relativa ao Curso de Administração, aprovada pelo Parecer CEE nº 655/94, elaborada e instruída com dados e documentos referentes aos seguintes assuntos:

ENTIDADE MANTENEDORA

A Fundação Educacional de Barretes, mantenedora das Faculdades de Engenharia, Ciências, Odontologia e do Instituto Tecnológico e Científico "Roberto Rios", com sede e foro no município de Barretos na Av. Professor Roberto Frade Monte nº 389, é uma entidade autônoma sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 1.032, de 25 de agosto de 1964, passando a ser reconhecida como entidade de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 2.652/70, pelo Decreto Estadual nº 3.846/83 e pelo Decreto Presidencial nº 8.671/82.

Comprovando a situação jurídica e fiscal da instituição, foram anexados aos presentes autos os seguintes documentos:

- Lei nº 1.032 de 25 de agosto de 1964 - cria a Fundação Educacional de Barretos e dá outras providências;

- Lei nº 2.158 de 31 de dezembro de 1967 - altera dispositivos da lei anterior;

- Lei nº 1.044 de 06 de outubro de 1964 - majora em 10% os impostos municipais, destinando o percentual para a manutenção da Fundação Educacional de Barretos;

- Lei nº 1.027 de 05 de agosto de 1964 - cria o adicional de 10% nos impostos municipais, que será contabilizado sob a rubrica "EDUCAÇÃO" para a instituição e manutenção da Fundação Educacional de Barretos;

- Estatuto da Fundação Educacional de Barretos, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos;

- Declaração da Presidente da Fundação que informa o nº do CGC e declara que a Fundação Educacional de Barretos é isenta dos Tributos federais, estaduais e municipais;

Todas as legislações apresentadas encontram-se devidamente autenticadas no 2º Cartório de Notas de Barretos.

DIRIGENTES

A Fundação informa, também, que o atual Conselho Diretor, com mandato de 01-08-93 a 31-07-95, é constituído:

Pelo Presidente: - Ednea Maria Furegati, RG 6.287.446-SSP-SP, solteira, residente na Av. 19, 1363 - Barretos -SP, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo.

Pelos Membros Efetivos:

- Samir Abrão, RG 4.518.557 - SSP-SP, casado, residente na Av. 29, 448 - Barretos - SP, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Advogado, Vice-Presidente do Conselho Diretor;

- Eduardo Croys Felthes, RG 9.357.946 - SSP-SP, casado, residente a Av. Rubens Cotrim Machado, 1217 - Jardim Soares, Barretos - SP, Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo, Tesoureiro do Conselho Diretor;

- Ezisto Hélio Fernandes Cesari, R.G. 7.706.645 - SSP-SP, casado, residente na Al. Getúlio Vargas, 47 - Barretos - SP, Bancário, Secretário do Conselho Diretor;

- Verginia Tereza Paro Ali, R.G. 3.812.982 -SSP/SP, casada, residente na Rua 22, 1144 - Barretos, graduada em Serviço Social, Secretaria Municipal da Promoção Social da P.M., membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Omar Gonçalves da Silva, R.G. 4.518.557 - SSP-SP, casado, residente na Av. 27, 611 - Licenciado e Bacharel em Matemática, Professor.

-

Pelos Suplentes:

- Maria Iginia Sanches Sales, R.G. 2.096.039 - SSP-SP, casada, residente na Rua 16, 77 - Barretos - SP,

Bacharel e Licenciado em Pedagogia e Psicologia e Mestrado em Educação, Psicóloga;

- Domingos Savio Sebastião de Freitas Baston, R.G. 6.662.612
- SSP/SP, casado, residente na Av. 37, 340 - Barretos, SP,
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, comerciante.

INDICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS

ESTABELECIMENTO	CURSOS	RECONHE- CIMENTO	VAGAS	REGIME	TURNOS	ALUNADO		
						91	92	93
Faculdade de Engenharia	Eng. Civil	Decreto	70	anual	diurno e noturno	563	218	219
	Eng. Elétrica	nº 68.994	150	anual	diurno e noturno	493	380	330
Faculdade de Ciências	Licenc. 1º 6 em Ciências	Decreto	220	anual	diurno e noturno	15	11	22
	Lic. Plena em Ciências com Hab. em Matem.		80	anual	diurno e noturno	9	12	5
	Lic. Plena em Ciências com Hab. em Física	nº	80	anual	diurno e noturno	não houve opção		
	Lic. Plena em Ciências com Hab. em Química	75.092	60	anual	diurno e noturno	16	11	11
	Bacharelado em Matemática	Portaria Min. 455/80	80	---	---	Não Houve		
	Bacharelado em Física	Portaria Min. 455/80	80	---	---	Não Houve		
	Bacharelado em Química	Portaria Min. 455/80	60	---	---	16	18	16
	Engenharia de Alimentos	Port. Minist. 441/83	60	anual	integral	35	53	34
Faculdade de Odontologia	Odontologia	Portaria Min. 465	80	anual	integral	262	259	253

Às fls 16 dos presentes autos, foi juntado o organograma da Fundação - contendo os órgãos deliberativos executivos, administrativos e de apoio técnico.

Muito embora não aparecendo como parte integrante do organograma, conforme reza a legislação pertinente, a organização departamental encontra-se no anexo II do Regimento.

Complementando o item em análise, a Fundação procede à juntada, do Estatuto da Fundação Educacional de Barretos e do Regimento da Faculdade, de Direito e Administração de Barretos.

INDICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO NOVO CURSO

Novos Cursos: Administração
Nº de Vagas: 80
C/H Total: 3.060 h/a
Séries: 4
Regime: anual
Turno: noturno
Faculdades: Fac. de Direito e Administração

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA INSTALAÇÃO DO CURSO

Informa a Fundação de Educação e Cultura que o Município de Barretos, situado na região norte do Estado, dista 424 Km da Capital, limitando-se ao norte com o Município de Colômbia, a oeste com Olímpia, Guaraci e Severínia, a leste com Guaira e Morro Agudo e ao sul com Colina e Jaborandi.

Seu contingente populacional segundo dados do IBGE, perfaz aproximadamente 100.000 (cem mil) habitantes, distribuídos em uma superfície de 1-527 Km².

O município é sede da 13ª Região Administrativa do Estado e polo de irradiação comercial, industrial, científica, tecnológica, cultural e administrativa de toda a região e a cidade de Barretos, favorecida geograficamente, situa-se em pleno Vale do Rio Grande, em terreno fértil, que faz de suas lavouras as mais rentáveis do país.

Informa, também, que seu plano urbanístico é da melhor qualidade, visto que ruas e avenidas numeradas propiciam a orientação e locomoção de seus cidadãos, inclusive dos visitantes, por sua área urbana.

Seu capital social é descrito de forma a demonstrar que o saneamento básico é excelente, a água é captada do Córrego Pitangueiras, sendo fluoretada e distribuída pela estação de tratamento.

O serviço de esgoto é administrado por órgão autônomo da Prefeitura e a qualidade do ar é tida como excelente, haja vista que a fixação das indústrias na cidade é fiscalizada pela CETESB.

O atendimento médico-hospitalar é feito principalmente pela bem aparelhada Santa Casa de Misericórdia, pelo Hospital São Judas Tadeu, que é filiado à Fundação Pio XII e presta atendimento regional no tratamento do câncer, e pelos hospitais São Jorge, Santa Ighes, Vale do Rio Grande e Dr. Marciano Dias.

As principais atividades econômicas desenvolvidas no município estão ligadas à pecuária de corte, gado fino, policultura e plantio de seringueira, isto sem contar com a pesada indústria de carnes e derivados,

vários curtumes, além das indústrias voltadas para diversas áreas de atividades.

Em relação ao mercado de trabalho, Barretos conta com dois Distritos Industriais, o crescente setor de construção civil e variado comércio.

Ambiente Cultural

Barretos conta com diversas instituições culturais, tais como: Academia Barretense de Cultura, União dos Artistas Barretenses, Associação Barretense de Folclore, Grupo Teatral Amor à Arte de Barretos, União Cultural Árabe-Brasileira e outras.

Possui uma Biblioteca Municipal modernamente instalada, com salas para estudo, para palestras e outras atividades, situada na praça central da cidade e contando com um excelente acervo e de fácil acesso à população.

Possui, também, um Museu onde estão resguardadas obras de grande valor para a cidade, pois registram a história do desenvolvimento do Município e sua gente.

Barretos é centro de tradição, promovendo, inclusive, uma festa de expressão internacional - Festa do Peão Boiadeiro - que preserva e relembra os costumes e tradições da região. Outros costumes e tradições são preservados, tais como: Folia de Santos Reis, Catira, Dupla de Viola, Danças Folclóricas, etc.

Completando a documentação do inciso ora em análise, encontra-se juntado o mapa de localização regional do município.

COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO

Apresenta-se às nos presentes autos, Declaração do Sr. Prefeito Municipal acerca do devido cumprimento dos dispositivos constitucionais normatizados no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 256 da Constituição Estadual. Apresenta, ainda, demonstrativo trienal dos recursos aplicados na Educação.

Procede a juntada de informação da Delegacia de Ensino de Barretos, acerca do atendimento às necessidades locais da demanda escolar.

CAPACIDADE PATRIMONIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ENTIDADE MANTENEDORA

A Fundação Educacional de Barretos, faz anexar, os Balanços Financeiros e Patrimoniais dos anos 1990, 1991 e 1992.

Pela análise das peças contábeis apresentadas, especificamente o Balanço Patrimonial, apura-se que o ativo permanente, formado pelos Bens Móveis, Imóveis e Diversos no ano de 1992, juntamente com o ativo financeiro perfaz um total de Cr\$ 2.832.053.805,42 (Dois bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) - ativo real.

Comprovando seu patrimônio a Fundação procede juntada, de inúmeras fotografias dos seus vários prédios, áreas de circulação, teatro, praça de esportes, biblioteca, sala de estudos, laboratórios, clínicas, salas de aula, usinas pilotos, sala de esterilização, INTEC, almoxarifado, casa dos professores e sanitários.

INDICAÇÃO DA NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO

Informa a Fundação Educacional de Barretos que completa neste ano de 1994, 30 anos de prestação de serviços à comunidade barretense, a região do Vale do Rio Grande, ao Estado e porque não dizer à Nação, vez, que agasalha em seus cursos alunos de todos os Estados brasileiros.

Com o trabalho que ao longo desses anos vem prestando à comunidade científica e tecnológica com seriedade e competência, a Fundação é a expectativa embasadora do potencial de crescimento da Região.

Barretos é sede de comarca e conta com uma clientela considerável pois que em função da grande demanda escolar é considerável o número de candidatos que deixam de frequentar as Faculdades da região por dificuldades econômicas ou até mesmo de locomoção para outros municípios, devendo-se ainda considerar que grande é a procura por curso de Administração.

Em virtude das muitas empresas instaladas e do visível crescimento do município, o curso ora pretendido vêm ao encontro dos anseios da população.

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA INFRA ESTRUTURA E DE ESPAÇOS FÍSICOS ADEQUADOS AOS OBJETIVOS PROPOSTOS

Para comprovar as condições necessárias ao funcionamento do Curso pretendido, a Fundação Educacional de Barretos labora minucioso relatório que discrimina seus prédios, pavilhões, laboratórios e demais dependências, todos os seus bens imóveis e móveis, anexando inclusive plantas baixa de todos os imóveis relacionados, bem como o relatório do Cadastro Patrimonial.

BIBLIOTECA

Encontram-se nos autos informações acerca do espaço físico da biblioteca, assim como de seu acervo, que registra um total de 13.150 livros, 17.680 periódicos, 5.230 folhetos, 35.042 publicações e uma média anual de consultas na ordem de 11.520.

Para finalizar, encontra-se anexado aos autos a proposta de regimento da Faculdade de Direito e Administração, a ser criada com o Curso de Administração, ora proposto.

PROJETO PEDAGÓGICO

A instituição procede à juntada do projeto pedagógico do novo curso, contendo o perfil do profissional que deseja formar, ou seja o Administrador, as metas e objetivos gerais e específicos do curso, seus princípios básicos, atribuições e funções que o recém-formado poderá exercer, bem como a estrutura curricular, com os conteúdos de formação geral e profissionalizante que serão transmitidos aos discentes.

Com regime seriado, o Curso de Administração terá seu funcionamento no período noturno.

O Calendário Escolar será elaborado conforme legislação vigente, com previsão dos períodos letivos, cada qual com, em média 16 semanas letivas, totalizando 200 dias letivos no ano escolar, não compreendidos os períodos letivos reservados para exames finais.

Encontram-se anexadas as ementas sintéticas das disciplinas componentes da estrutura curricular do curso em Pauta.

Em prosseguimento ao exame da matéria contida nos Presentes autos, nos termos do disposto no § 1º do artigo 9º da Deliberação CEE nº 03/94, passaremos a considerar os principais aspectos do Relatório Conclusivo da Comissão de Especialistas, encarregada de verificar "in loco" as condições de implantação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Faculdade de Direito e Administração, de Barretos:

PROJETO PEDAGÓGICO

No projeto pedagógico definido para o curso em pauta estão adequados tanto os objetivos do curso como o perfil do profissional pretendido.

Tudo leva a crer que a instituição, que conta com mais de trinta anos de atividade, tenha experiência, mais que suficiente, para implantar o novo curso.

O "Campus", com cerca de 170.000 m³, é amplo e bem cuidado e o prédio destinado ao curso adequado e amplo, além do que, como o curso será oferecido no período noturno, período de baixa demanda por salas de aulas, não haverá problemas com acomodações.

Dentro, pois, das possibilidades, a Comissão fica satisfeita com a experiência educacional da Instituição e seus planos em relação ao curso de Administração, concluindo que, apesar de só agora estar

enveredando pelas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, a Fundação não deve enfrentar dificuldades inesperadas e intransponíveis na implantação do Curso solicitado.

ESTRUTURA CURRICULAR

O atual currículo mínimo do Curso de Administração é fixado pela Resolução nº 02/93 do Conselho Federal de Educação, que estabelece um mínimo de 2.700 horas/aula, acrescidas de 300 horas de Estágio Supervisionado, tornando obrigatória sua implantação a partir de 1995. Além disso, as chamadas "matérias" componentes do currículo, são divididas em três grandes blocos: disciplinas de formação básica, disciplinas de formação profissional e disciplinas eletivas e complementares. Para cada bloco, existe um número mínimo de horas-aula, sendo a soma igual a 2.700 horas-aula.

Fica desde o início evidente que a estrutura curricular proposta pela interessada obedece à Resolução nº 2, embora a sua apresentação formal deixe a desejar e não acompanhe a estrutura formal pertinente. Entretanto, como o problema é meramente de forma, aconselha-se à instituição que reapresente sua estrutura curricular, adequando-a aos três grupos previstos na citada legislação.

Assim, após Diligência e em atendimento à orientação recebida, foi anexada aos autos a estrutura curricular abaixo transcrita, perfeitamente adequada à Resolução CEF nº 02/93:

MATERIA DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADOS PELO CFE (RES. Nº. 82, DE 04-10-94)	DISCIPLINAS RESULTANTES DO DESDOBRAMENTO DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	1o. ANO SEMA- NAL	1o. ANO ANU- AL	2o. ANO SEMA- NAL	2o. ANO ANU- AL	3o. ANO SEMA- NAL	3o. ANO ANU- AL	4o. ANO SEMA- NAL	4o. ANO ANU- AL	CARGA HORARIA TOTAL
MATERIAS FORM.BAS./INSTRUMEN	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS									
1- Economia	1.1- Introducao a Economia	2	60	-	-	-	-	-	-	60
2- Direito	2.1- Inst. Direito Publico e Direito Privado	2	60	-	-	-	-	-	-	60
3- Matematica	3.1- Matematica I 3.2- Matematica II	2 -	60 -	- 2	- 60	- -	- -	- -	- -	60 60
4- Estatistica	4.1- Estatistica	2	60	-	-	-	-	-	-	60
5- Contabilidade	5.1- Contabilidade I 5.2- Contabilidade II	- -	- -	3 -	90 -	- 3	- 90	- -	- -	90 90
6- Filosofia	6.1- Filosofia	2	60	-	-	-	-	-	-	60
7- Psicologia	7.1- Psicologia Aplicada a Administracao	-	-	2	60	-	-	-	-	60
8- Sociologia	8.1- Sociologia Aplicada a Administracao	2	60	-	-	-	-	-	-	60
9- Informatica	9.1- Informatica	2	60	-	-	-	-	-	-	60
MAT. DE FORM. PROFISSIONAL	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS									
1- Teoria da Administracao	1.1- Introducao a Administracao 1.2- Teoria Geral da Administracao	2 -	60 -	- -	- -	- 3	- 90	- -	- -	60 90
2- Administracao Mercado- logica	2.1- Estat. Empresarial e Pesquisa Mercad. 2.2- Adm. de Vendas: decises de Marketing 2.3- Marketing	- - -	- - -	- - 2	- - 60	- - 2	- - 60	2 4 -	60 120 -	60 120 120
3- Administracao de Producao	3.1- Administracao de Producao	-	-	-	-	-	-	2	60	60
4- Administracao de Recursos Humanos	4.1- Administracao de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	2	60	60
5- Administracao Financeira e Orcamentaria	5.1- Administracao Financeira e Orcamentaria	-	-	-	-	-	-	4	120	120
6- Administracao Recursos Materiais e Patrimoniais	6.1- Administracao de Material e Patrimonio	-	-	-	-	-	-	4	120	120
7- Organizacao Sistemas e Metodos	7.1- Administracao de Sistemas e Metodos	-	-	-	-	3	90	-	-	90
8- Administracao de Sistemas de Informacao	8.1- Administracao de Sistemas de Informacao	-	-	-	-	-	-	4	120	120
MAT. ELET. E COMPLEMENTARES	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS									
1- Economia	1.1- Economia Brasileira 1.2- Teoria Economica	- -	- -	3 -	90 -	- 4	- 120	- -	- -	90 120
2- Direito	2.1- Legislacao Social a 2.2- Legislacao Tributaria 2.3- Direito Administrativo 2.4- Financas Publicas	- - - -	- - - -	3 3 3 -	90 90 90 -	- - 4 -	- - 120 -	- - -	- - -	90 90 90 120
3- Matematica	3.1- Matematica Financeira	-	-	-	-	4	120	-	-	120
4- Contabilidade	4.1- Contabilidade de Custos	-	-	-	-	-	-	4	120	120
5- Lideranca	5.1- Lideranca	2	60	-	-	-	-	-	-	60
6- Etica	6.1- Etica Aplicada a Administracao	-	-	-	-	-	2	60	-	60
ESTAGIO SUPERVISIONADO										
1- Estagio Supervisionado	1.1- Estagio Supervisionado	-	-	-	-	-	-	-	300	300
DISCIPLINAS OBRIGATORIA POR LEI OU DECRETO										
1- Educacao Fisica	1.1- Educacao Fisica	2	60	-	-	-	-	-	-	60

RESUMO

Disciplinas de Form. Básica e Instrumental	720
Disciplinas de Formação Profissional	1.020
Disciplinas Eletivas e Complementares	960
- Subtotal	2.700
Estágios Supervisionados	300
Educação Física	60
- Total Geral	3.060 Horas/aulas

BIBLIOTECA

"A Biblioteca da Fundação Educacional de Barretos padece da mesma pobreza de aquisições que a maioria das bibliotecas universitárias, mesmo aquelas consideradas de nível razoável a bom, como as da USP, UNESP e UNICAMP. Como um todo, a Biblioteca é muito limitada, mesmo para os cursos que já mantém. Há uma nova estrutura física prevista para o funcionamento da Biblioteca, mas o problema capital é a exiguidade do acervo".

Como o Curso de Administração consiste em apenas uma proposta de curso, a Comissão não esperava encontrar livros ou revistas relativos a esse campo do conhecimento, como de fato não encontrou. Sugeriu, então, que a Fundação apresentasse uma lista de intenção de compra e o respectivo cronograma de aquisição.

Em atendimento a esta sugestão foram anexados aos autos proposta de compra de livros das Editoras Pioneiras e Atlas S/A, e o Cronograma de Aquisição, esclarecendo a instituição, no ofício encaminhatório, que, essas aquisições ficam na pendência de definição, exclusão ou acréscimo de obras pelos docentes do Curso, quando de seu efetivo funcionamento.

PARQUE COMPUTACIONAL

Segundo relato da Comissão de Especialistas, neste item, "a Fundação encontra-se em boas condições, possuindo já 26 unidades para uso dos alunos. Existem duas salas com 08 computadores cada e uma sala com mais 10 computadores, estes de livre acesso, inclusive aos sábados. O livre acesso é fora de dúvida uma excelente característica distintiva da Fundação. O parque computacional conta ainda com uma impressora a laser e quatro matriciais. Além do gerente dos serviços de Informática, existem três analistas de sistemas e quatro pessoas de apoio. A Fundação oferece cursos extracurriculares versando sobre softwares fundamentais.

"As condições fora do comum do parque computacional, em se levando em conta o alto custo dos recursos, somente são possíveis graças a um convênio tipo guarda-chuva com a ITAUTEC, de 08-04-94, o qual garante equipamento e serviços em troca do desenvolvimento de software".

CORPO DOCENTE

Após a análise dos "curriculum vitae" e demais documentos dos professores encarregados de ministrar as disciplinas componentes da grade curricular dos dois primeiros anos do Curso, a Comissão concluiu que alguns professores deveriam ser substituídos, por não apresentarem a titulação necessária para as disciplinas para as quais haviam sido indicados, e outros deveriam comprovar a titulação mencionada em seus "curriculum vitae".

Feitas as devidas adequações, a Instituição encaminhou, nos termos da Deliberação CEE nº 10/95. a relação do corpo docente encarregado de ministrar as disciplinas dos dois primeiros anos do Curso, com a respectiva titulação, como segue:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Introdução à Economia Sociologia Apl. à Adm.	Caren Elisabeth Studer	MESTRE
Instituições de Direito Público e Dir. Privado	José Wilson Seixas Santos	Bacharel
Matemática I e II Estatística	M. Bernadete da Silva Malava	MESTRE
Contabilidade I	Waldemar Azolini	Bacharel
Filosofia	M. de Lourdes R. Piton	Licenciada
Psicol. Apl. à Adm.	M. Igínia Sanches Sales	MESTRE
Informática	Luiz António Brasco Annes	MESTRE
Introdução à Administração	Wilson Kendy Tachibana	DOUTOR
Marketing Economia Brasileira	Dilson Gabriel dos Santos	DOUTOR
Legislação Social Legislação Tributaria	Paulo Francisco de Siqueira Costa	Bacharel
Direito Administrativo	Moacir de Castro	Bacharel
Lideranca	Juracyr Brandão de Paula	Especialista
Educação Física	José Eduardo Batista Sueli Aparecida C. e Silva	Especialista Licenciada

Acompanham essa relação os "curriculum vitae" dos professores, os quais deverão ser enquadrados na Deliberação CEE nº 10/95.

Também foram anexados aos autos a Resolução nº 06/94 da Fundação Educacional de Barretos, estimando a Receita e a Despesa para o exercício de 1995, bem como outros demonstrativos econômico-financeiros relativos ao ano em curso.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se o Projeto relativo à autorização para funcionamento do Curso de Administração junto à Faculdade de Direito e Administração, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, com 80 (oitenta) vagas anuais, no período noturno.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação para homologação e, em seguida, ao Ministério da Educação e do Desporto.

São Paulo, 06 de dezembro de 1995

a) Cons. Luiz Roberto Dante
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Présidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1995.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente